



Reunião extraordinária pública

Ata n.º 13/2019

Data: 2019-06-03 Inicio: 14.30 horas

Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

Termo: 15.56 horas

Presenças:

Presidente

Anabela Gaspar de Freitas

Vereadores

José Manuel Mendes Delgado

Hugo Renato Ferreira Cristóvão Célia Maria Nunes Azevedo Bonet

Filipa Alexandra Ferreira Fernandes

Luís Manuel Monteiro Ramos Hélder Duarte Henriques

Secretária da reunião - Avelina Maria Lopes Leal

Da Ordem do Dia	constavam os seg	uintes assı	ıntos:			
N.º 01 - NATURE	ZA PÚBLICA DA RE	UNIÃO - R	ATIFICAÇÃO	(35/PPRC/P	R/2019)	
REVISÃO DO PLA	NO DIRETOR MUN	CIPAL DE	TOMAR			
- FASE DE CO	NCERTAÇÃO - PO	NDERAÇÃO	DOS PARE	CERES EM	ITIDOS P	ELAS
ENTIDADES EXT	ERNAS					
N.º 02 -PLANO I	DIRETOR MUNICIPA	AL DE TOM	AR – FASE DI	CONCERT	AÇÃO – pa	recei
emitido pela EDF	Distribuição-Energ	gia, SA (18	5/PGEN/DGT/2	017 - 3/INS	rgt/Dgt/20)17)
N.º 03 - PLANO I	DIRETOR MUNICIPA	AL DE TOM	AR – FASE DI	CONCERT	AÇÃO – pa	recei
emitido pela Dir	eção-Geral de Rec	cursos da	Defesa Nacio	onal (186/P	GEN/DGT/2	017 -
3/INSTGT/DGT/20	17) 					
N.º 04 - PLANO I	DIRETOR MUNICIPA	AL DE TOM	AR – FASE DI	CONCERT	AÇÃO – pa	recei
emitido pela	Infraestruturas	de Poi	tugal, SA	(191/PGE	N/DGT/201	7 -
3/INSTGT/DGT/20	17)					
N O OF - DIANO	STRETOR MUNICIPA	AL DE TOM	AD EACE D	CONCERT	A CÃ O	





emitido pela Tagusgás-Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA (192/PGEN/DGT/2017 -
3/INSTGT/DGT/2017)
N.º 06 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TOMAR - FASE DE CONCERTAÇÃO -
pareceres emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e pela Administração
Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (110/PGEN/DGT/2019 - 3/INSTGT/DGT/2017)
- CARTA DA RESERVA AGRICOLA NACIONAL(RAN) FINAL
N.º 07 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TOMAR - CARTA DA RESERVA AGRÍCOLA
NACIONAL FINAL (89/PGEN/DGT/2019 - 3/INSTGT/DGT/2017)
N.º 08 - ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DAS AVESSADAS - MEDIDAS
PREVENTIVAS (9/ESPP/DGT/2019 - 7/INSTGT/DGT/2017)
PROPOSTAS:
PROPOSTAS DA PRESIDENTE:
N.º 09 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR NO
DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO (2468/ENTE/DAJA/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)
N.º 10 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR NO
DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO (54/PPRC/PR/2018 - 1/ORGFUN/PR/2019)
N.º 11 - FESTA DOS TABULEIROS 2019 - INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA AVENIDA
CÂNDIDO MADUREIRA E DEFINIÇÃO DE PREÇO (130/PGEN/DOM/2019)
INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE:
N.º 12 - COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO
DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 (34/PPRC/PR/2019)
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:
N.º 13 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA RUA CORREDOURA DO
MESTRE EM TOMAR (3199/ENTE/DAJA/2019 - 241/CONPUB/DOM/2017)
N.º 14 - CEDÊNCIA DE ARBUSTO - Agrupamento 44 do Corpo Nacional de Escutas
(122/PGEN/DOM/2019 - 1/ESPUEX/DOM/2019)
DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
N.º 15 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DA CAVE ESQUERDA
DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO, N.º 9
(3379/ENTE/DAJA/2019 - 10/DIVER/DAJA/2014)
N.º 16 - LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA ANUAL DE CARRIL
E VALES - Centro Cultural de Carril e Vales (9/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019)
N.º 17 - LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA EM HONRA DE





NOSSA SENHORA DOS PRAZERES - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro (15/PUBO/DAJA/2019- 1/PUBLI/DAJA/2019) ------18 - VENDA DE RUA DO PIRILAMPO MÁGICO - isenção de taxas (2643/ENTE/DAJA/2019 - 5/AUTLIC/DAJA/2019)------DIVISÃO FINANCEIRA: ------N.º 19 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS REFERENTES A 2018 (373/PGEN/DF/2019 -1/PCONTAS/DF/2019) ------Sendo catorze horas e trinta minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião e deu início ao período de atendimento do público. --------------------------------Esteve presente o Sr. Américo Costa para colocar assuntos relacionados com o rio Nabão, e fazer um aviso; sabe que vai entrar por um ouvido e sair por outro, mas não deixa de exercer o seu direito, como cidadão, de aqui vir e de alertar para as coisas que entende deverem merecer atenção. Referiu que a eutrofização prevista para este ano é excessiva devido principalmente à poluição causada por aquilo que designam como esgotos: em ano de Festa quer-se ter um rio bonito, pelo que sugere que, em vez de se andar no rio com um barco sem regras de segurança, com um rapazito que não tem formação nenhuma, e nem saberá nadar, se arranjem pelo menos três embarcações (uma para a parte de baixo, outra para a zona do estádio e outra para a parte junto ao hotel), com dois elementos cada um e material mais apropriado (coletes salva vidas, por exemplo) e com um mínimo de segurança; já o sugeriu antes, nada se fez e foi aquilo que se viu; gostava que as plantas aquáticas fossem cortadas, mas não podem ser largadas rio abaixo porque esse procedimento é ilegal e, se vir que isso acontece, não hesitará em chamar o SEPNA e apresentar queixa. Salientou que está em Tomar há cinquenta e seis anos, sempre viveu junto ao rio e não se recorda de alguma vez não ter havido uma única enxurrada, um único caudal de cheia no rio Nabão; este inverno isso não aconteceu no nosso rio, nem no rio Tejo; se não cair uma grande carga de água, o que já será muito anormal, estão perante um dos anos de maior seca do século vinte e vinte e um; sempre disse que, se o açude do Mouchão não rebentasse seria bom para a Câmara, que pouparia trinta mil euros, ou coisa parecida, mas seria catastrófico para o concelho porque seria sinal de que iam ter um ano de seca mesmo severa; é verdade que a Sra. Presidente não tem culpa desses fenómenos, mas está na hora de começar a tentar minimizar os seus efeitos e tem sugestões para lhe dar, se, depois, quiser falar consigo, à parte. Adiantou que a barragem do Carril é um belíssimo depósito de água e que há certas regas que podem ser evitadas; a título de exemplo, destacou que, há dias, em ano de extrema seca, com o rio tão

Páginas: 20





perto, assistiu à lavagem da Ponte Velha com água da rede por parte do Sr. Adriano, que também sobe e desce as comportas conforme lhe apetece; não está a ver fazer nada para minimizar os efeitos desta situação e vê coisas estúpidas e parvas, sem nexo nenhum; há um vazio muito grande na seção do ambiente e a Comissão do Ambiente está completamente a zero desde que foi aprovada. Referiu que o mais provável é que o que está a dizer entre por um ouvido e saia pelo outro, quer pela comunicação social quer por alguns vereadores presentes, com muita responsabilidade neste pelouro, mas nasceu ao pé do Nabão, aprendeu a nadar neste rio, deve ser das pessoas que vive mais perto dele e tem por causa defender este ex-libris de Tomar, cujo vale deu origem a esta cidade. Referiu que andam por aí empresas a vender prémios de qualidade, seja para a qualidade das águas, para a melhor festa ou para as melhores sopas; esteve com o engenheiro ambiental que trabalha na EPAL a observar todos os relatórios feitos pelos SMAS à qualidade da água de Tomar e verifica que, a cidade, o centro mais populacional, é o único que apresenta, todos os meses, bactérias coliformes nas condutas, o que é terrível; as bactérias não fazem mal, mas, para elas existirem pode haver na água hepatites e outras coisas muito perigosas; as bactérias deviam ter sido destruídas e o que mais o preocupa é que os níveis de desinfetante estão quase no máximo; têm uma água com um PH quase a bater no máximo, uma água que não é boa; não sabe onde e que foram arranjar prémios de qualidade; quando chegou e viu as garrafas com água em cima das mesas, interrogou-se se seria água da rede de Tomar e se foi recolhida na freguesia urbana; nomeadamente as zonas ZA e ZA três zero três centro tem estas contaminações todas; o conselho que pode dar é que não bebam essa água porque apresenta coliformes fecais; quando viu o seu ex-amigo Vereador Helder pegar num copo de água e beber, veio-lhe à memória um vídeo do Agroal (que tinha valores de coliformes fecais de trezentos), onde as pessoas estavam a beber água e respondiam à jornalista Sandra Salvado que a água estava muito boa; não deixa de lhe dizer que, se a água for da zona que identificou corre o risco de uma boa diarreia e uns bons vómitos. Agradeceu a atenção e dispensou ouvir quaisquer palavras, porque não lhe interessam absolutamente para nada.-----Terminado o período de atendimento do público, a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia: ------

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal e ao





abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, torna pública a presente reunião
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o
despacho que torna pública a presente reunião, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime
jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TOMAR
- FASE DE CONCERTAÇÃO - PONDERAÇÃO DOS PARECERES EMITIDOS PELAS
ENTIDADES EXTERNAS
N.º 02 -PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TOMAR - FASE DE CONCERTAÇÃO - parecei
emitido pela EDP Distribuição-Energia, SA
Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 5233/2019
da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o parecei
emitido pela EDP Distribuição-Energia, SA e a respetiva análise técnica, nos termos e com os
fundamentos apresentados
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida
informação, deliberou:
1-Aceitar o conteúdo do parecer emitido pela EDP Distribuição-Energia, SA, comunicado pela
sua carta refa 525 17/RCTER, de 22 de fevereiro de 2017, a que corresponde o documento</td
anexo "#128912_Parecer EDP Distribuicao_PDM Tomar" e homologar a proposta de decisão,
quanto à análise do conteúdo do mesmo parecer a que corresponde o documento anexo
"#145633_Análise Parecer EDP_18_10_2017.docx"
2- Notificar da presente deliberação a EDP, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo e a adjudicatária FUNDEC, enviando ainda, para os devidos
efeitos, cópia dos documentos referidos em 1
Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e o voto contra da Sra. Vereadora Célia
Maria Nunes Azevedo Bonet com a seguinte declaração de voto: "Foi apresentada na reunião
de câmara de 04.06.2019, a "Proposta de Deliberação do Vereador Hugo Cristóvão,
submetendo a apreciação do Executivo Municipal o parecer emitido pele EDP Distribuição -
Energia SA
Uma das questões colocadas ao Sr. Vereador é o facto de estarmos a analisar um parecei
emitido por uma entidade em maio de 2017, ou seja, dois anos depois. Pretendíamos saber o

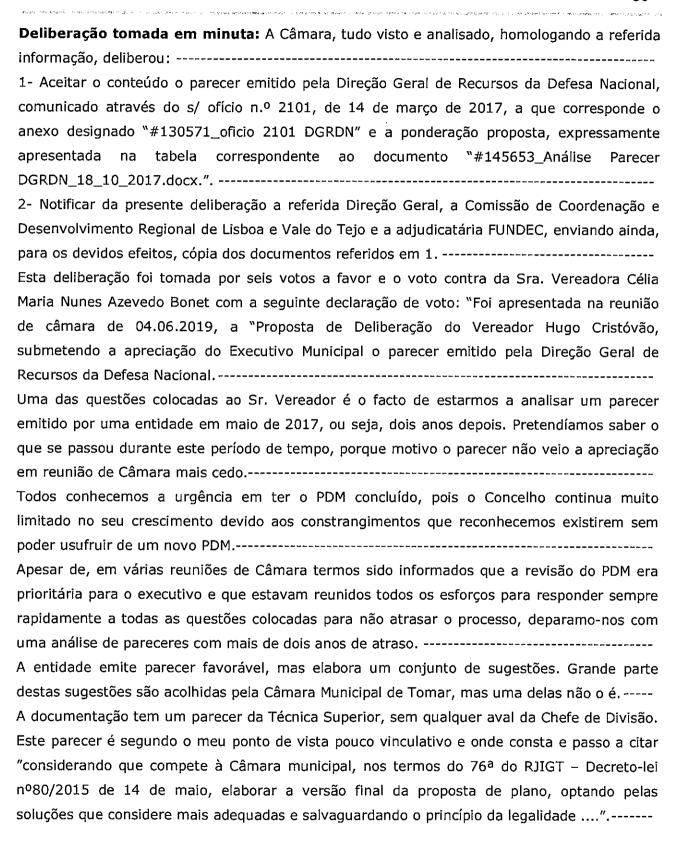




que se passou durante este período de tempo, porque motivo o parecer não veio a apreciação em reunião de Câmara mais cedo,------Todos conhecemos a urgência em ter o PDM concluído, pois o Concelho continua muito limitado no seu crescimento devido aos constrangimentos que reconhecemos existirem sem poder usufruir de um novo PDM.-----Apesar de, em várias reuniões de Câmara termos sido informados que a revisão do PDM era prioritária para o executivo e que estavam reunidos todos os esforços para responder sempre rapidamente a todas as questões colocadas para não atrasar o processo, deparamo-nos com uma análise de pareceres com mais de dois anos de atraso. ------A entidade emite parecer favorável, mas elabora um conjunto de sugestões. Grande parte destas sugestões não são acolhidas pela Câmara Municipal de Tomar e a explicação para tal é muito vaga e pouco clara, num quadro resumo sem autor, ou seja, sem se conhecer se foi elaborado por algum técnico da área. ------A documentação tem um parecer da Técnica Superior, sem qualquer aval da Chefe de Divisão. Este parecer é segundo o meu ponto de vista pouco vinculativo e onde consta e passo a citar "considerando que compete à Câmara municipal, nos termos do 76ª do RJIGT - Decreto-lei nº80/2015 de 14 de maio, elaborar a versão final da proposta de plano, optando pelas soluções que considere mais adequadas e salvaguardando o princípio da legalidade".-------Considerando que a empresa emite sugestões para aumentar a segurança, para melhorar as condições oferecidas;------Desconhecendo se este não cumprimento das sugestões fará posteriormente atrasar o PDM, se for necessário acatar estes procedimentos;------Não existindo parecer técnico da chefe de divisão quanto às matérias em discussão; ------Não conhecendo as consequências da não aplicação das sugestões e da gravidade da não realização das mesmas, caso exista algum problema grave no futuro; -------------------Considero que não estão reunidas as condições para votar favoravelmente, pelo que o meu voto é desfavorável neste ponto.". ------N.º 03 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TOMAR - FASE DE CONCERTAÇÃO - parecer emitido pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional -----Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 5884/2019 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o parecer emitido pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e a respetiva análise técnica, nos termos e com os fundamentos apresentados. ------

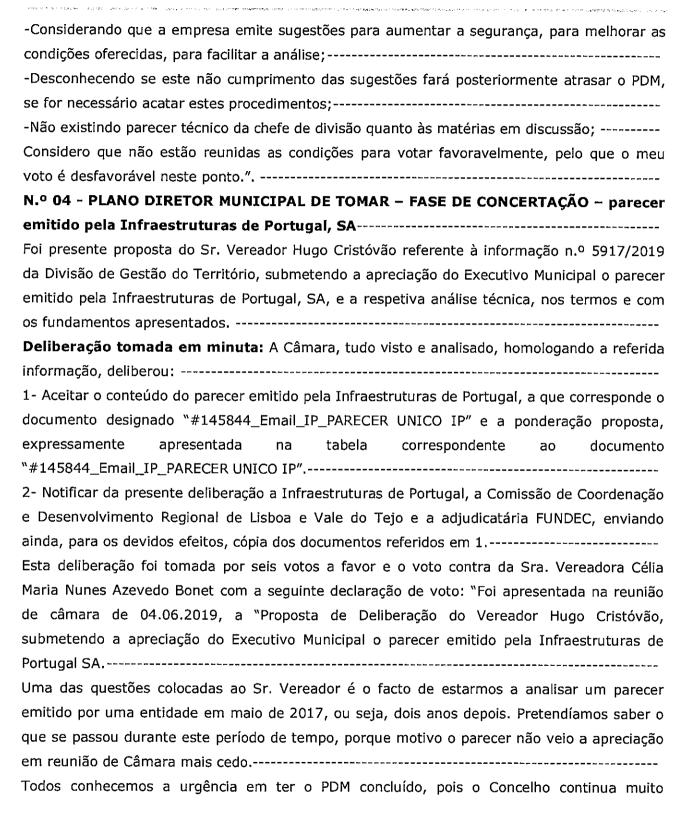
















limitado no seu crescimento devido aos constrangimentos que reconhecemos existirem sem poder usufruir de um novo PDM.------Apesar de, em várias reuniões de Câmara termos sido informados que a revisão do PDM era prioritária para o executivo e que estavam reunidos todos os esforços para responder sempre rapidamente a todas as questões colocadas para não atrasar o processo, deparamo-nos com uma análise de pareceres com mais de dois anos de atraso. ------A entidade emite parecer favorável, mas elabora um conjunto de sugestões. Uma dessas A documentação tem um parecer da Técnica Superior, sem qualquer aval da Chefe de Divisão. Este parecer é segundo o meu ponto de vista pouco vinculativo e onde consta e passo a citar "considerando que compete à Câmara municipal, nos termos do 76ª do RJIGT – Decreto-lei nº80/2015 de 14 de maio, elaborar a versão final da proposta de plano, optando pelas soluções que considere mais adequadas e salvaquardando o princípio da legalidade".------Considerando que a empresa emite sugestões para aumentar a segurança, para melhorar as condições oferecidas, para facilitar a análise da documentação; -------Desconhecendo se este não cumprimento das sugestões fará posteriormente atrasar o PDM, se for necessário acatar este procedimento; ------Não existindo parecer técnico da chefe de divisão quanto à matéria em discussão;-----Considero que não estão reunidas as condições para votar favoravelmente, pelo que o meu N.º 05 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TOMAR - FASE DE CONCERTAÇÃO - parecer emitido pela Tagusgás-Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA ----------------Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.º 5217/2019 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o parecer emitido pela Tagusgás-Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA, e a respetiva análise técnica, nos termos e com os fundamentos apresentados. ------Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou: ------1- Aceitar o conteúdo do parecer emitido pela TAGUSGÁS, de 17 de abril de 2017, a que corresponde o documento anexo designado "#145848_Email_Tagusgas_Revisao do PDM Tomar", e homologar a proposta de decisão quanto à análise do respetivo conteúdo a que corresponde documento "#145848_Análise 0 designado parecer TAGUSGAS_18.10.2017_Corrigido.docx.pdf". -------

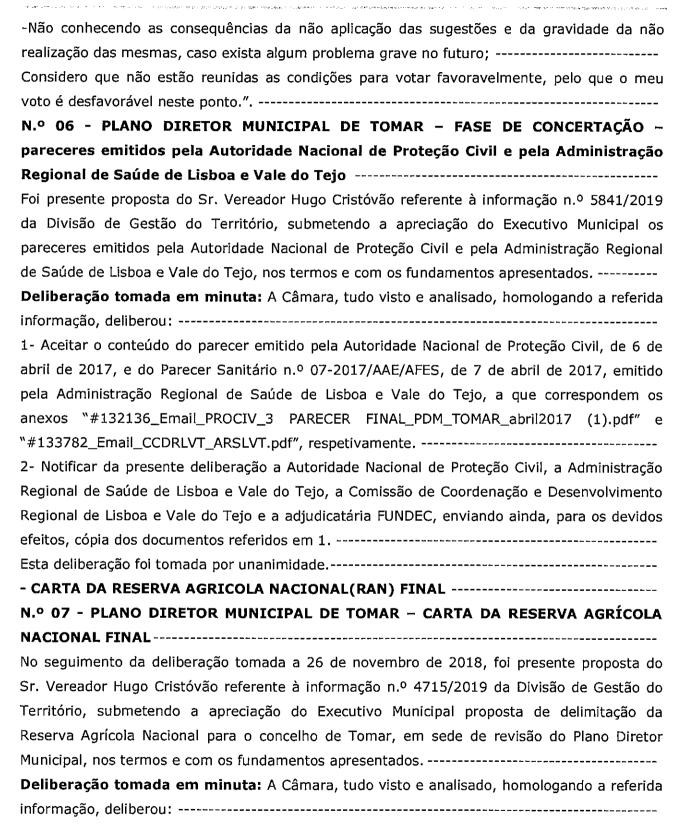




2- Notificar da presente deliberação a Tagusgás, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e a adjudicatária FUNDEC, enviando ainda, para os devidos efeitos, cópia dos documentos referidos em 1. ------Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e o voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet com a seguinte declaração de voto: "Foi apresentada na reunião de câmara de 04.06.2019, a "Proposta de Deliberação do Vereador Hugo Cristóvão, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o parecer emitido pela Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo SA. ------Uma das questões colocadas ao Sr. Vereador é o facto de estarmos a analisar um parecer emitido por uma entidade em maio de 2017, ou seja, dois anos depois. Pretendíamos saber o que se passou durante este período de tempo, porque motivo o parecer não veio a apreciação em reunião de Câmara mais cedo.------Todos conhecemos a urgência em ter o PDM concluído, pois o Concelho continua muito limitado no seu crescimento devido aos constrangimentos que reconhecemos existirem sem poder usufruir de um novo PDM,------Apesar de, em várias reuniões de Câmara termos sido informados que a revisão do PDM era prioritária para o executivo e que estavam reunidos todos os esforços para responder sempre rapidamente a todas as questões colocadas para não atrasar o processo, deparamo-nos com uma análise de pareceres com mais de dois anos de atraso. ----------------------A entidade emite parecer favorável, mas elabora um conjunto de sugestões. A Câmara não acolheu uma das sugestões e a explicação para tal é muito vaga e pouco clara, num quadro resumo sem autor, ou seja, sem se conhecer se foi elaborado por algum técnico da área. -----A documentação tem um parecer da Técnica Superior, sem qualquer aval da Chefe de Divisão. Este parecer é segundo o meu ponto de vista pouco vinculativo e onde consta e passo a citar considerando que compete à Câmara municipal, nos termos do 76ª do RJIGT – Decreto-lei" nº80/2015 de 14 de maio, elaborar a versão final da proposta de plano, optando pelas soluções que considere mais adequadas e salvaquardando o princípio da legalidade",-------Considerando que a empresa emite sugestões para aumentar a segurança, para melhorar as condições oferecidas;-------Desconhecendo se este não cumprimento das sugestões fará posteriormente atrasar o PDM, se for necessário acatar estes procedimentos;------Não existindo parecer técnico da chefe de divisão quanto às matérias em discussão; -----

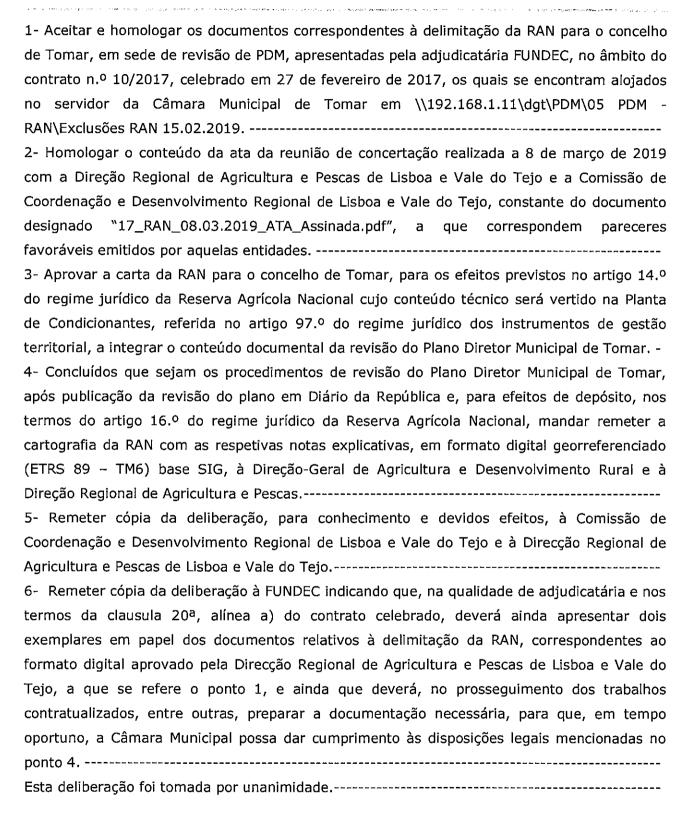
















The makes of the measure of properties of the measure of the properties of the second N.º 08 - ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DAS AVESSADAS - MEDIDAS Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente às informações n.ºs 7063/2019 e 7086/2019 da Divisão de Gestão do Território, e respetivos anexos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o ponto da situação do procedimento de estabelecimento de medidas preventivas por motivo de alteração do Plano de Pormenor das Avessadas, e as opções que se apresentam face ao parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 4 de fevereiro, nos termos e fundamentos apresentados. ------Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as 1-Tomar conhecimento do parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo no âmbito da Conferência Procedimental de 14 de maio de 2019;------2-Mandar prosseguir para aprovação do órgão deliberativo, ao abrigo do n.º 6 do artigo 126.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, juntamente com o parecer referido em 1, a seguinte proposta final de medidas preventivas por motivo de alteração do Plano de das Avessadas, a que corresponde o anexo designado Preventivas_proposta final.pdf" e "Plt Imp_Area med prev_Maio 2019.pdf": ------Artigo 1.º - Objetivos-----As presentes medidas preventivas visam salvaguardar a alteração do Plano de Pormenor das Avessadas, nos termos do número 1 do Artigo 134.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com o objetivo de salvaguardar a correta estruturação territorial da área em questão, face aos objetivos da alteração deste Plano.------Artigo 2.º - Âmbito territorial ------As medidas preventivas abrangem a área objeto de alteração, identificada na planta anexa. ---Artigo 3.º - Âmbito material -------1 - Para a área definida no artigo anterior e sem prejuízo de quaisquer outros condicionalismos legalmente exigidos, ficam suspensas as disposições do Plano de Pormenor das Avessadas, ficando limitada a prática dos atos ou atividades seguintes, mencionados no n.º 4 do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio: --------------------------------a) Operações de loteamento e obras de urbanização, de construção, de ampliação, de





alteração e de reconstrução, com exceção das que sejam isentas de controlo administrativo
prévio;
b) Trabalhos de remodelação de terrenos;
c) Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal,
possam ser dispensadas de controlo administrativo prévio;
d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal
2 - As operações urbanísticas a que se refere o número anterior devem cumprir o Plano Diretor
Municipal de Tomar, com as seguintes especificidades:
a) Não são admitidas quaisquer operações urbanísticas quando destinadas, total ou
parcialmente aos seguintes usos: habitação, postos de abastecimento de combustível e
espaços comerciais com área de construção inferior a 500m² e superior a 3250m²;
b) Não são admitidos edifícios com mais de 2 pisos ou altura superior a 8m;
c) Não são admitidas quaisquer operações urbanísticas suscetíveis de produzir efeitos
negativos significativos no ambiente
3 - As operações urbanísticas a que se refere o número anterior ficam sujeitas a análise por
parte dos serviços de planeamento responsáveis pela alteração do plano de pormenor das
Avessadas em curso, para salvaguarda e prossecução dos objetivos e opções fundamentais do
plano
4- As operações urbanísticas situadas em áreas sujeitas a servidões administrativas e/ou
restrições de utilidade pública ficam sujeitas a parecer, licenciamento, aprovação ou quaisquer
atos administrativos a emitir pelas entidades competentes, nos termos da lei e de acordo com
o estabelecido nos artigos 5º a 19º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tomar em
vigor,
Artigo 4.º - Âmbito temporal
As medidas preventivas vigoram pelo prazo de dois anos a contar da data da respetiva
publicação, prorrogáveis por mais um, caducando com a entrada em vigor da alteração ao
Plano de Pormenor das Avessadas
Artigo 5.º - Âmbito de aplicação
Os atos administrativos válidos e eficazes, constitutivos de direitos já subjetivados em
terceiros, resultantes de decisões ou deliberações legalmente tomadas antes da entrada em
terceiros, resultantes de decisões ou deliberações legalmente tomadas antes da entrada em vigor das presentes medidas preventivas, não ficam abrangidos por estas

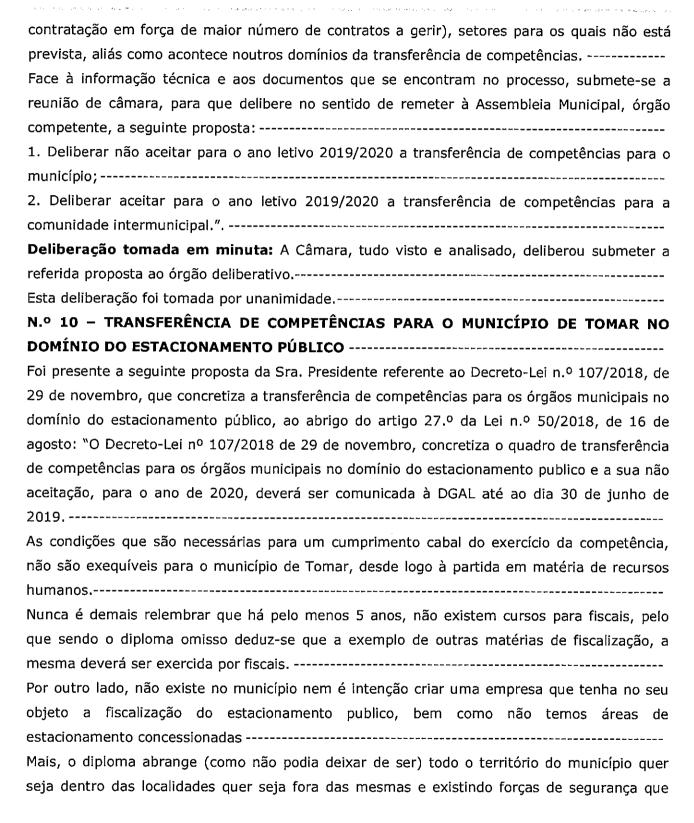




publicação e depósito das Medidas Preventivas, de acordo com o n.º 6 do artigo 138.º e artigo
193.º do referido regime jurídico, na sua atual redação;
4-Dar conhecimento da deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regiona
de Lisboa e Vale do Tejo
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
PROPOSTAS:
PROPOSTAS DA PRESIDENTE:
N.º 09 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE TOMAR E PARA
A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO
Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de
30 de janeiro, na redação atual, que concretiza a transferência de competências para os
órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos
artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto: "A lei 50/2018 de 16 de agosto
estabelece o regime jurídico da transferência de competências para os municípios e
comunidades intermunicipais, num conjunto vasto de domínios onde se insere a educação
A forma de transferência encontra-se vertida em diplomas setoriais, sendo que a educação é
regulada pelo Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro
No referido decreto-lei, são transferidas para:
1. Municípios: participar em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização
de investimentos;
2. Comunidades intermunicipais: o planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e
da oferta educativa de nível supramunicipal
No nº 2 do artigo 69º é fixado um prazo para os municípios se pronunciarem sobre o projeto
de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização, para o ano
letivo 2019/2020, ao qual o município se pronunciou dentro do prazo, tal como consta em
documento anexo ao presente caso
Acrescem um conjunto de questões que até à presente data ainda não obtiveram resposta,
nomeadamente no que concerne ao Capítulo IV, refeitórios escolares, à secção III -
Funcionamento dos edifícios escolares que implicam alteração da posição contratual em
contratos em vigor, não se sabendo ainda quantos e quais são os contratos existentes
Por outro lado, todas estas alterações, implicam um aumento significativo do volume de
trabalho quer no setor de recursos humanos (com a transferência prevista de mais 60
trabalhadores) quer no setor da contratação publica (aumento de procedimentos de







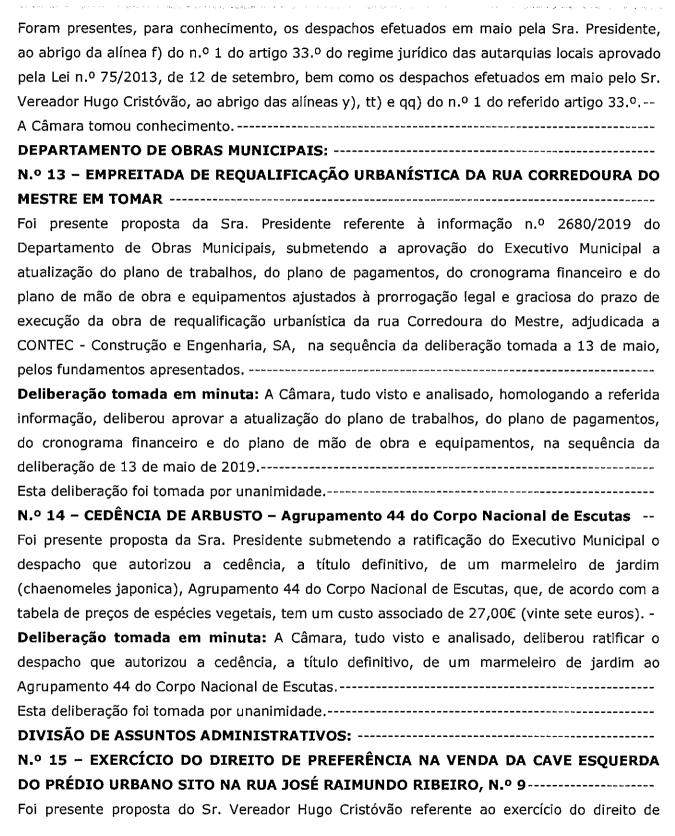




asseguram a totalidade do território (PSP e GNR) não se vislumbra qual a mais valia da
competência ser transferida para a esfera municipal
Assim, mantendo-se válidos os pressupostos que levaram à não aceitação para o ano de 2019,
submete-se a reunião de câmara para deliberar a remessa à Assembleia Municipal, órgão
competente com proposta de não aceitação de competências em matéria de estacionamento
público para o ano de 2020."
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a
referida proposta ao órgão deliberativo
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
N.º 11 – FESTA DOS TABULEIROS 2019 - INSTALAÇÃO DE BANCADAS NA AVENIDA
CÂNDIDO MADUREIRA E DEFINIÇÃO DE PREÇO
Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente, fundamentada na informação n.º
915/2019 da Divisão Financeira: "A reunião de câmara para deliberar:
1. Instalação de bancadas na avenida Cândido Madureira, num total de 1204 e com a seguinte
localização:
-Bancada 1, na bolsa de estacionamento em frente ao Restaurante Infante, com cerca de 204
lugares;
-Bancada 2, na bolsa de estacionamento em frente ao hospital da Santa Casa (do lado oposto
da avenida), com cerca de 204 lugares;
-Bancada 3, na bolsa de estacionamento em frente ao BPI, com cerca de 388 lugares;
-Bancada 4, na bolsa de estacionamento quase em frente ao Café da Rosa, com cerca de 408
lugares;
Todas estas bancadas são de passeio superior, com gradeamento, escada e cancela de
entrada, devendo iniciar-se a montagem no dia 3 de julho e desmontagem no dia 7 de julho
após o Cortejo dos Tabuleiros;
2. Definir o preço de venda de 10€ por lugar."
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a
proposta
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE:
N.º 12 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO
DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

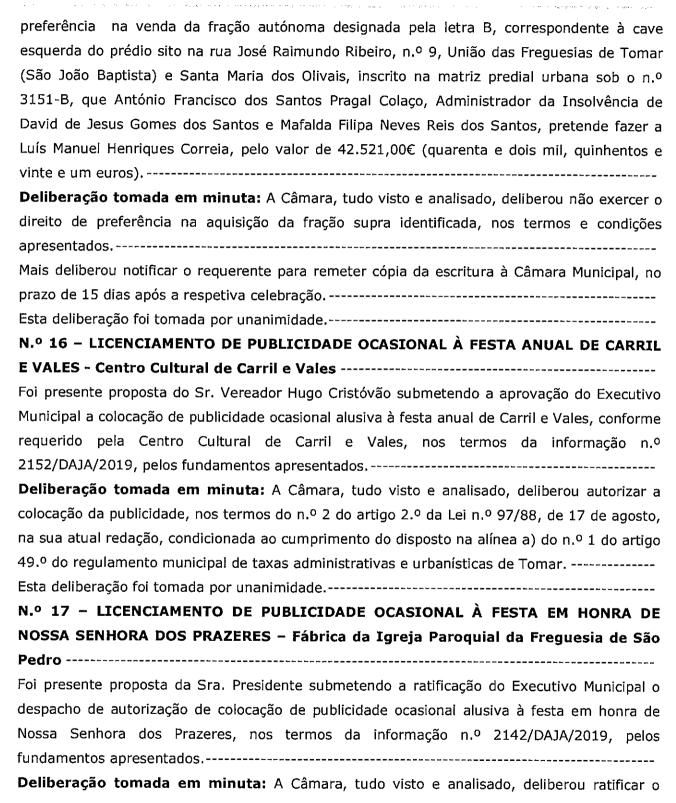














despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do
regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
N.º 18 - VENDA DE RUA DO PIRILAMPO MÁGICO - isenção de taxas
Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º
2116/DAJA/2019, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas
aplicáveis à venda de rua do Pirilampo Mágico, no período de 19 de maio a 09 de junho,
conforme solicitado pelo Centro de Integração e Reabilitação de Tomar
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do
pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas
administrativas e urbanísticas de Tomar
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
DIVISÃO FINANCEIRA:
N.º 19 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS REFERENTES A 2018
Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 911/2019 e 914/2019
da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal as contas consolidadas
do Município de Tomar relativas ao exercício de 2018, elaboradas nos termos do artigo 75.º da
Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar os
documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2018 e submetê-los
a apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º
2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º
do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Esta deliberação foi tomada por unanimidade
Terminados os trabalhos, sendo quinze horas e cinquenta e seis minutos, a Sra.
Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião
Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal,
Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora
Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo